



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

LEI Nº 552

DE 28 DE SETEMBRO DE 1.972.

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

- ARTIGO 1º) - Fica o Executivo, nos termos do item XII do artigo 24º do Decreto Lei Complementar Estadual Nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969, autorizado a celebrar Convênio com a - Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo, - para o fim especial de receber ajuda pecuniária e instalar em Bofete o Centro Comunitário.
- ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

BOFETE, 28 de Setembro de 1.972.

João de Pontes Camargo

- João de Pontes Camargo -

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 28 de Setembro de 1.972.

João S. Maracajá

- João Sante Maracajá -

Escrivão - lançador.